

PORTARIA Nº10.099/2022

(Republicada por ter saído com incorreção e inclusão dos indicados pelas associações representativas de Magistrados e de Servidores)

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, biênio 2022-2023.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções 194/2014, 195/2014 e 283/2019, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria 9.165/2015, que instituiu o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015, bem como a Portaria 10.098/2022, que altera a composição do referido Comitê;

CONSIDERANDO os resultados decorrentes do processo eleitoral que tramitou no expediente nº 2015/00105278 - DEPLAN, observadas as regras estabelecidas pela Portaria 9.997/2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade de definir a composição plena do referido Comitê, nos termos das Portarias 9.798/2019 e 10.098/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de São Paulo:

I - A Exma. **Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito (inciso III, artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, como Suplente, o Exmo. **Dr. CAIO SALVADOR FILARDI**, Juiz de Direito (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

II - A Exma. **Dra. DANIELE MACHADO TOLEDO**, Juíza de Direito (inciso III, artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, como Suplente, o Exmo. **Dr. HELIO NARVAEZ**, Juiz de Direito (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

III - O Exmo. **Dr. RODRIGO MARZOLA COLOMBINI**, Juiz de Direito (inciso I, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, como Suplente, o Exmo. **Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**, Juiz de Direito (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

IV – O Exmo. **Dr. AIRTON PINHEIRO DE CASTRO**, Juiz de Direito (inciso II, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, como Suplente, a Exma. **Dra. PAULA FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO**, Juíza de Direito (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

V – A Exma. **Drª PAULA MICHELETTO COMETTI**, Juíza Assessora da Assessoria de Planejamento e Gestão – APG desta Presidência (artigo 1º, IV, da Portaria 10.098/2022);

VI - O Ilmo. **Sr. RODINEI RODRIGUES**, Servidor (inciso VI, artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, como Suplente, o Ilmo. **Sr. APARECIDO DA SILVA IGNACIO**, Servidor (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

VII - O Ilmo. **Sr. EDSON CATEGERO GONÇALVES**, Servidor (inciso VI, artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, como Suplente, o Ilmo. **Sr. EMERSON RYUJI TAKASE**, Servidor (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

VIII – O Ilmo. **Sr. JEAN CARLOS SOARES DE SOUZA**, Servidor (inciso IV, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, como Suplente, o Ilmo. **Sr. RODRIGO TEIXEIRA**, Servidor (§ 2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

IX - O Ilmo. **Sr. IGHOR RAPHAEL DAS NEVES AMORIM**, Servidor (inciso V, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015) e, como Suplente, a **Ilma. Srª DEISE DONATONI CASADO**, Servidora (§2º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015);

X – A Ilma. **Srª ROSANA BARREIRA**, Secretária da Magistratura (artigo 1º, VIII, da Portaria 10.098/2022), e seu Suplente, respectivo (a) substituto (a) no cargo;

A Ilma. **Srª ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES**, Secretária de Orçamento e Finanças (inciso VII, do artigo 1º da Portaria nº 9.798/2019), e seu Suplente, respectivo substituto (a) no cargo;

XI – A Ilma. **Srª VANESSA CRISTINA MARTINIANO**, Secretária de Primeira Instância (inciso VIII, do artigo 1º da Portaria nº 9.798/2019), e seu Suplente, respectivo substituto (a) no cargo;

XII – O Ilmo. **Sr. FABIO MAKOTO TAGLIAFERRO YOKOYAMA**, Secretário de Gestão de Pessoas (inciso IX, do artigo 1º da Portaria nº 9.798/2019), e seu Suplente, respectivo substituto (a) no cargo;

XIII – O Ilmo. **Sr. MARCO ANTONIO LOPES SAMAAN**, Secretário de Tecnologia da Informação (inciso X, do artigo 1º da Portaria nº 9.798/2019), e seu Suplente, respectivo substituto (a) no cargo;

XIV – A Ilma. **Srª PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS**, Diretora da Diretoria de Planejamento Estratégico (inciso XI, do artigo 1º da Portaria nº 9.798/2019), e seu Suplente, respectivo substituto (a) no cargo.

XV – o Exmo. **Dr. BRUNO MACHADO MIANO**, Juiz de Direito, indicado e representando a APAMAGIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS, para participação no referido Comitê, sem direito a voto.

XVI – o Ilmo. **Sr. CARLOS ALBERTO MARCOS**, indicado como Titular, representando a ASSOJURIS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o Ilmo. **Sr. EDNALDO APARECIDO BATISTA**, indicado como Suplente, representando a APATEJ – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS JUDICIÁRIOS, para participação no referido Comitê, sem direito a voto.

Artigo 2º - Os Membros que compõem este Comitê estão designados para o biênio 2022-2023, observando-se o § 4º, do artigo 1º, da Portaria 9.798/2019.

Artigo 3º - Caberá a Diretoria de Planejamento Estratégico - DEPLAN, quando da ocasião, a preparação dos atos de um novo processo eleitoral, a partir de janeiro de 2024.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJe, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de abril de 2022.

RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.127/2022

Altera a composição do Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções 194/2014, 195/2014 e 283/2019, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria 9.165/2015, que instituiu o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como as Portarias 9.798/2019 e 10.098/2022, que alteraram o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da participação da gestão para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

RESOLVE:

Artigo 1º - o artigo 1º da Portaria nº 10.098/2022, no tocante a sua composição, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I – 1 (um) magistrado indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- II – 1 (um) magistrado escolhido pela Presidência do Tribunal de Justiça, a partir de lista de inscritos aberta aos interessados;
- III – 2 (dois) magistrados de primeiro grau eleitos por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição;
- IV – 1 (um) magistrado assessor da Presidência do Tribunal de Justiça;
- V – 1 (um) magistrado assessor da Corregedoria Geral da Justiça;
- VI – 1 (um) servidor indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- VII – 1 (um) servidor escolhido pela Presidência do Tribunal de Justiça, a partir de lista de inscritos aberta aos interessados;
- VIII – 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição;
- IX – 1 (um) representante da Secretaria de Magistratura;
- X – 1 (um) representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- XI – 1 (um) representante da Secretaria de Primeira Instância;
- XII – 1 (um) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XIII – 1 (um) representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- XIV – 1 (um) representante da Diretoria de Planejamento Estratégico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJE, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10.128/2022

Altera a Portaria nº 10.099/2022 que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, biênio 2022-2023, para consignar a indicação de um titular pela Corregedoria Geral da Justiça.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Resoluções 194/2014, 195/2014 e 283/2019, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria 9.165/2015, que instituiu o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau (CGOP1G), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, as Portarias 9.798/2019 e 10.098/2022, que alteraram o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015, bem como a Portaria nº 10.127/2022, que promove a alteração da composição do CGOP1G para a inserção de um titular indicado pela Corregedoria Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria 10.099/2022 para designar para compor o Comitê Gestor de Orçamento e de Priorização do Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de São Paulo:

I – O Exmo. **Dr. RODRIGO NOGUEIRA**, Juiz de Direito (inciso V, do artigo 1º, da Portaria 10.127, que alterou o artigo 3º, da Portaria 9.165/2015).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 82/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** **COMUNICA** que, em **30 de junho de 2022**, será realizada a **eleição**, em ambiente virtual, para o preenchimento de **três vagas no Colendo Órgão Especial** - duas na classe Carreira e uma na classe Advogado(a), cujo mandato compreenderá o período de 02/07/2022 a 1º/07/2024, em razão da proximidade do término dos mandatos dos Desembargadores **ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE** e **RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO** e da Desembargadora **MARIA CRISTINA ZUCCHI**.

As **inscrições** serão aceitas no período de **1º a 10 de junho de 2022**, mediante **acesso ao mesmo sistema utilizado para votação**.

O edital de convocação será publicado oportunamente.

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 10.130/2022

Dispõe sobre a suspensão da abertura do processo de remoção dos servidores do Tribunal de Justiça.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, **DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 1.316/2011– SGP 1.3.2,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a abertura do processo de remoção de servidores até a realização das nomeações das vagas definidas nos concursos em andamento.

Art. 2º - Os pedidos de alterações de postos de trabalho por motivo de doenças e/ou situações excepcionais, deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico sgp.protocolo@tjsp.jus.br devidamente justificado e comprovado, os quais serão analisados individualmente pela Presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**
Presidente do Tribunal de Justiça